



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
157/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -  
UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA  
DE SANTA CATARINA – FEESC

PROCESSO: 23080.019388/2014-89

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Jamil Assereuy Filho**, CPF nº. 144.458.401/49, CI nº. 6059977;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 12 de 28 de março de 2013. PUBLICADA NO D.O.U DE: 02 de abril de 2013, SESSÃO 01, página 20, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente Executiva, **Sr<sup>a</sup>. Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 239/2013,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 157/2014, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, do Termo de Contrato nº. 157/2014, assinado em 02 de outubro de 2014, conforme segue:

**“CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data 04 de novembro de 2015;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;


**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais Cláusulas do Contrato**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

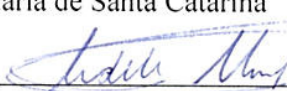
Florianópolis, 30 de 04 de 2015.

  
Prof. Jamil Assereuy Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Universidade Federal de Santa Catarina

  
Angela de Espindola da Silveira  
Gerente Executiva

Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

  
NOME: Charles Ferrari  
CPF: 77105079991  
RG: 2953027

  
NOME: Adilton Abelardo de Campos  
CPF: Assistente em Administração  
RG: DPC/PROAD/UFSC  
Siape 1169623  
37807522268



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO 1/3

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229-87	
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva		Matrícula	
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça				CEP 88134-610	

#### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade-Florianópolis - SC			CEP 88040-900

#### 3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação  “Manutenção e Aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Certificados Digitais (SGC), versões Ywapa, Ywyrá e Hawa”	Período de Execução	
	Início Outubro/2014	Término Novembro/2015
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Pesquisa tendo como objeto: “Manutenção e Aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Certificados Digitais (SGC), versões Ywapa, Ywyrá e Hawa”.		





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "Manutenção e Aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Certificados Digitais (SGC), versões Ywapa, Ywyrá e Hawa"	UN	01	10/14	11/15

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENT PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		E	
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:  Conforme orçamento anexo II	73.630,20	73.630,20	
<b>TOTAL GERAL</b>		73.630,20	73.630,20	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO – 2014

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				73.630,20		

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, 30 de 04 de 2015

Angela de Espindola da Silveira  
Gerente Executiva  
Proponente

Proponente:

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, 30 de 04 de 2015

Prof. Jamil Assereuy Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Concedente

